



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 12 de setembro de 2024 \* nº 0612 \* Pág. 001/028



PAÇO MUNICIPAL

### SEAD

PORTARIA Nº 545

Em, 11 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto nº 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 137.854/2024

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal nº 13.411/2017, conceder a JOSÉ HERMINIO FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 91.207-7, ocupante do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.14.1.1.3 para classificação 1.14.1.1.4

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9425-1A63-45D4-6CEA> e informe o código 9425-1A63-45D4-6CEA



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 161F-2053-EB1E-5CBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/09/2024 14:13:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/161F-2053-EB1E-5CBF>

PORTARIA Nº 546

Em, 11 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante delegação de competência Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 104.870/2024.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor CLAUDEMIR DA SILVA NEVES, matrícula nº 109.742-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6 para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7CF8-3384-0952-B163> e informe o código 7CF8-3384-0952-B163



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9425-1A63-45D4-6CEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/09/2024 14:13:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9425-1A63-45D4-6CEA>

PORTARIA Nº 547

Em, 11 de setembro de 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 96.675/2024.

### RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a WILLIAM OBEL, matrícula nº 109.822-7, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1.1 para 2.2.2.2.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “c” (especialização), §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7CF8-3384-0952-B163> e informe o código 7CF8-3384-0952-B163



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF8-3384-0952-B163

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/09/2024 14:13:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7CF8-3384-0952-B163>

PORTARIA N° 548

Em, 11 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 95.911/2024.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso I da Lei Complementar n° 060 de 29 de março de 2010, prorrogar o prazo da portaria n° 600 de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2023, que concedeu o afastamento da servidora KARLA DANIELLE SILVEIRA LIMA, matrícula n° 59.875-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para frequentar Curso de Mestrado em Educação Física, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

II – Esta portaria terá sua vigência do dia 29 de julho de 2024, até 28 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6526-651D-6156-8011

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/09/2024 14:13:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6526-651D-6156-8011>

PORTARIA N° 549

Em, 11 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 137.463/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARCIO GOMES DA SILVA, matrícula n° 68.089-8, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4652-80B5-CC50-F5A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/09/2024 14:13:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4652-80B5-CC50-F5A5>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide da Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Danilo de Sousa Mota

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra

Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO  
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



**EXPEDIENTE Nº 152/2024**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

| ID        | NOME   | MATRÍCULA | SECRETARIA | DATA INÍCIO | DATA FINAL | DIAS |
|-----------|--|-----------|------------|-------------|------------|------|
| 2024/4078 | ALEXANDRE HENRIQUE WILDT CAVALCANTI VIANA      | 107.506-5 | SEDEC      | 29/07/2024  | 04/08/2024 | 7    |
| 2024/4238 | ALEXANDRE HERMANO ALVES DE ARAÚJO              | 82.294-9  | SEDEC      | 06/08/2024  | 04/09/2024 | 30   |
| 2024/4304 | ANA LAURA MAIA SILVEIRA                        | 55.557-6  | SEDEC      | 03/08/2024  | 31/10/2024 | 90   |
| 2024/4115 | ANA LUCIA BEZERRA BESSA                        | 69.116-0  | SEDEC      | 02/05/2024  | 30/07/2024 | 90   |
| 2024/4390 | ANA SILVA DE ALMEIDA                           | 107.710-1 | SEDEC      | 01/08/2024  | 28/01/2025 | 180  |
| 2024/4192 | ANNE KAROLINE SCHMIDT DE ASSUNÇÃO              | 59.702-3  | SEDEC      | 06/08/2024  | 20/08/2024 | 15   |
| 2024/4198 | ARTUR SILVA DE FARIAS                          | 94.229-4  | SEINFRA    | 29/07/2024  | 12/08/2024 | 15   |
| 2024/4158 | BRUNO TORRES ARAUJO DE MELO                    | 83.008-9  | SEDEC      | 30/07/2024  | 27/09/2024 | 60   |
| 2024/4269 | CARLOS ALBERTO DA SILVA                        | 17.000-3  | SEINFRA    | 02/07/2024  | 23/09/2024 | 84   |
| 2024/4252 | CARLOS ANTONIO PEREIRA LIMA                    | 18.424-1  | SEMUSB     | 14/06/2024  | 25/06/2024 | 11   |
| 2024/4316 | CARLOS SANTOS PINON TEIXEIRA NETO              | 82.560-3  | SEDEC      | 07/08/2024  | 21/08/2024 | 15   |
| 2024/4341 | CLAUDIA FERNANDA DA SILVA ALVES                | 73.044-1  | SEDEC      | 12/08/2024  | 25/08/2024 | 14   |
| 2024/4213 | CLAUDIA VALERIA CESAR PEREIRA DE SOUZA         | 96.196-5  | SEDEC      | 13/06/2024  | 27/06/2024 | 15   |
| 2024/4353 | CLENILDA DE LOURDES SILVA PRAXEDES DOS SANTOS  | 59.761-9  | SEDEC      | 08/08/2024  | 06/10/2024 | 60   |
| 2024/4358 | CORINA MARQUES DE ALMIRANTE                    | 59.539-0  | SEDEC      | 03/07/2024  | 31/08/2024 | 60   |
| 2024/4300 | DALVA MICHELINE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA BANDEIRA | 82.029-6  | SEMUSB     | 08/08/2024  | 06/09/2024 | 30   |
| 2024/4079 | DANUTA CAROLINA DAS NEVES CORREIA              | 55.919-9  | SEDEC      | 26/07/2024  | 09/08/2024 | 15   |
| 2024/4386 | DEBERLANDIA PEREIRA GOMES                      | 109.532-5 | SEDEC      | 13/08/2024  | 27/08/2024 | 15   |
| 2024/4154 | DEBORAH CHRISTINA DA CRUZ MENEZES              | 107.031-4 | SEDEC      | 31/07/2024  | 09/08/2024 | 10   |
| 2024/4320 | DIONE DE SOUZA LEAL                            | 1026366   | SEDEC      | 01/08/2024  | 15/08/2024 | 15   |
| 2024/4211 | EDAMARA APARECIDA CAMARA                       | 54.540-6  | SEDEC      | 09/04/2024  | 04/06/2024 | 57   |
| 2024/4208 | EDAMARA APARECIDA CAMARA                       | 82.561-1  | SEDEC      | 05/04/2024  | 03/06/2024 | 60   |
| 2024/4200 | EDAMARA APARECIDA CAMARA                       | 54.540-6  | SEDEC      | 04/08/2024  | 02/10/2024 | 60   |
| 2024/4140 | EDCLER PESSOA E SILVA                          | 11.447-2  | SEDEC      | 29/07/2024  | 05/08/2024 | 8    |
| 2024/4305 | EDLANE PEREIRA DE OLIVEIRA                     | 104.141-1 | SEDEC      | 10/07/2024  | 24/07/2024 | 15   |
| 2024/3678 | EDUARDA DA SILVA GOMES                         | 103.272-2 | SEDEC      | 30/06/2024  | 27/12/2024 | 180  |
| 2024/4272 | ELAINE CRISTINA DE ANDRADE SILVA               | 108.694-6 | SEDEC      | 30/07/2024  | 05/08/2024 | 7    |
| 2024/4342 | ELANA DE CASTRO LIMA DE MENEZES                | 85.373-9  | SEDEC      | 30/07/2024  | 12/09/2024 | 45   |
| 2024/4217 | ELIONALDO GUEDES CORDEIRO                      | 100.334-0 | SEAD       | 02/07/2024  | 30/08/2024 | 60   |
| 2024/4260 | ELIQUEZIA RODRIGUES PEREIRA                    | 90.195-4  | SEDEC      | 08/06/2024  | 04/12/2024 | 180  |
| 2024/4338 | ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA                   | 106.675-9 | SEDEC      | 18/07/2024  | 01/08/2024 | 15   |
| 2024/4182 | ELIZABETH SOBREIRA CAMURCA                     | 30.726-2  | SEDEC      | 02/08/2024  | 31/08/2024 | 30   |

|           |  |           |         |            |            |     |
|-----------|--|-----------|---------|------------|------------|-----|
| 2024/4214 | EUDACIRIA FERNANDES DE SOUSA BELARMINO     | 75.641-5  | SEDEC   | 11/06/2024 | 20/06/2024 | 10  |
| 2024/4126 | FABIO RICARDO MARTINS PESSOA               | 108.899-0 | SEDEC   | 31/07/2024 | 14/08/2024 | 15  |
| 2024/4384 | FLAVIANA LIMA FREITAS                      | 107.851-0 | SEDEC   | 12/08/2024 | 26/08/2024 | 15  |
| 2024/4299 | FRANCINETE SOCORRO DE MELO                 | 69.131-3  | SEDEC   | 04/08/2024 | 02/10/2024 | 60  |
| 2024/4247 | FRANCISCA SANDRA SIMÕES DE SOUZA           | 86.247-9  | SEDEC   | 01/08/2024 | 22/12/2024 | 144 |
| 2024/4180 | FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS                 | 69.094-5  | SEDEC   | 28/06/2024 | 27/07/2024 | 30  |
| 2024/4167 | GENILDO DA SILVA SANTOS                    | 23.937-2  | SEDEC   | 21/05/2024 | 19/07/2024 | 60  |
| 2024/4113 | GIOCONDA MARIA MEDEIROS AZEVEDO            | 69.064-3  | SEDEC   | 15/07/2024 | 12/09/2024 | 60  |
| 2024/4245 | HELOIZA HELENA TORRES HOLMES               | 83.016-0  | SEDEC   | 06/08/2024 | 10/08/2024 | 5   |
| 2024/4223 | ISABELLA FERNANDA DE FRANÇA CAVALCANTI     | 105.961-2 | SEDEC   | 29/07/2024 | 02/08/2024 | 5   |
| 2024/4377 | IVANILDA GOMES DOS SANTOS                  | 102.057-1 | SEDEC   | 13/08/2024 | 17/08/2024 | 5   |
| 2024/4306 | JACIARA GALVÃO ALVES                       | 109.001-3 | SEDEC   | 10/07/2024 | 24/07/2024 | 15  |
| 2024/4286 | JAILSON BATISTA DOS SANTOS                 | 108.927-9 | SEDEC   | 09/07/2024 | 22/07/2024 | 14  |
| 2024/4285 | JAILSON BATISTA DOS SANTOS                 | 108.927-9 | SEDEC   | 06/08/2024 | 04/11/2024 | 90  |
| 2024/4186 | JAMAR MARTINS DUARTE                       | 29.230-3  | SEDEC   | 01/08/2024 | 30/08/2024 | 30  |
| 2024/4352 | JANEIDE FERREIRA DOS SANTOS                | 1038798   | SEDEC   | 13/08/2024 | 16/08/2024 | 4   |
| 2024/4178 | JESSICA FREIRE GONÇALVES WANDERLEY DE MELO | 108.982-1 | SEINFRA | 30/07/2024 | 25/01/2025 | 180 |
| 2024/4219 | JOÃO LUIS DA SILVA                         | 85.184-1  | SEJER   | 12/06/2024 | 26/06/2024 | 15  |
| 2024/4145 | JOSE PAULO DE SOUZA                        | 26.845-3  | SEMUSB  | 01/08/2024 | 29/09/2024 | 60  |
| 2024/4108 | JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO                 | 63.659-2  | SEDEC   | 24/05/2024 | 21/08/2024 | 90  |
| 2024/4105 | JOSEFA ELIANE RIBEIRO MENDES               | 69.108-9  | SEDEC   | 30/07/2024 | 27/09/2024 | 60  |
| 2024/4229 | JULIETTE RAFAELLA RODRIGUES DE LIMA        | 72.205-7  | SEDEC   | 06/08/2024 | 20/08/2024 | 15  |
| 2024/4191 | KARINA KELLY DOS ANJOS LIMA                | 59.904-2  | SEDEC   | 06/08/2024 | 12/08/2024 | 7   |
| 2024/4387 | KEILA DA SILVA FRAGOSO                     | 54.756-5  | SEDEC   | 11/07/2024 | 08/10/2024 | 90  |
| 2024/4293 | KELRY CYNTHIA MARCONE TORRES               | 108.520-1 | SEDEC   | 06/08/2024 | 20/08/2024 | 15  |
| 2024/4210 | LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS                | 55.651-3  | SEDEC   | 04/04/2024 | 17/04/2024 | 14  |
| 2024/4351 | LEANDRO SALES ALMEIDA DE OLIVEIRA          | 83.246-4  | SEDEC   | 02/08/2024 | 16/08/2024 | 15  |
| 2024/4150 | LILIANE VIANA ARAUJO DA SILVA              | 101.911-4 | SEDEC   | 01/08/2024 | 15/08/2024 | 15  |
| 2024/4157 | LUCIANA BARBOSA DE SOUSA                   | 30.947-8  | SEDEC   | 30/07/2024 | 07/09/2024 | 40  |
| 2024/4175 | LUZIA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS          | 78.379-0  | SEDEC   | 25/06/2024 | 10/07/2024 | 15  |
| 2024/4123 | MANAZES ALVES DA SILVA NETO                | 100.968-2 | SEDEC   | 30/07/2024 | 02/08/2024 | 4   |
| 2024/4131 | MANOEL VIEIRA DA SILVA                     | 83.112-3  | SEDEC   | 30/07/2024 | 03/08/2024 | 5   |
| 2024/4248 | MANUELLE MOURA GOMES                       | 82.701-1  | SEDEC   | 07/08/2024 | 05/09/2024 | 30  |
| 2024/4270 | MARCIO FRANCISCO TORRES SILVA              | 78.816-3  | SEMUSB  | 09/08/2024 | 07/09/2024 | 30  |
| 2024/4288 | MARIA DAS VITORIAS DANTAS RODRIGUES        | 82.732-1  | SEDEC   | 07/08/2024 | 13/08/2024 | 7   |
| 2024/4196 | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS                 | 107.899-4 | SEDEC   | 07/08/2024 | 21/08/2024 | 15  |
| 2024/4074 | MARIA DE FATIMA NOBERTO DA SILVA           | 56.736-1  | SEDEC   | 25/07/2024 | 07/08/2024 | 14  |
| 2024/4389 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOBRE            | 76.476-1  | SEDEC   | 07/08/2024 | 21/08/2024 | 15  |
| 2024/4246 | MARIA EDNALVA PACHECO DOS SANTOS           | 1080247   | SEDEC   | 08/08/2024 | 22/08/2024 | 15  |



|           |   |           |        |            |            |     |
|-----------|---|-----------|--------|------------|------------|-----|
| 2024/4100 | MARIA MAGNOLIA DE OLIVEIRA MENEZES      | 108.157-0 | SEDEC  | 11/07/2024 | 20/07/2024 | 10  |
| 2024/4332 | MARIA MAGNOLIA DE OLIVEIRA MENIZES      | 108.157-0 | SEDEC  | 07/08/2024 | 11/08/2024 | 5   |
| 2024/4250 | MARIA ROBEVANIA DA SILVA SANTOS         | 109.164-8 | SEDEC  | 13/06/2024 | 19/06/2024 | 7   |
| 2024/4130 | MARY SUELY ALVES DE LIMA CAVALCANTI     | 97.262-2  | SEDEC  | 30/07/2024 | 13/08/2024 | 15  |
| 2024/4380 | MEIRELUCE ALEXANDRE CAVALCANTE          | 107.064-1 | SEDEC  | 09/08/2024 | 23/08/2024 | 15  |
| 2024/4110 | MICHAEL JEFFERSON COELHO MEIRA          | 82.135-7  | SEDEC  | 01/07/2024 | 29/08/2024 | 60  |
| 2024/4215 | MICHELLE VICENTE DANTAS                 | 107.105-1 | SEDEC  | 04/06/2024 | 10/06/2024 | 7   |
| 2024/4329 | MICHELLINE SOARES DA SILVA SOUZA        | 76.178-8  | SEDEC  | 06/08/2024 | 10/08/2024 | 5   |
| 2024/4142 | NADJA RODRIGUES SILVA                   | 109.117-6 | SEDEC  | 24/07/2024 | 07/08/2024 | 15  |
| 2024/4160 | NANCY PIRES MAIA                        | 82.224-8  | SEDEC  | 23/07/2024 | 21/08/2024 | 30  |
| 2024/4172 | OHANA DA SILVA BRITO                    | 106.684-8 | SEDEC  | 12/06/2024 | 08/12/2024 | 180 |
| 2024/4156 | OSENILDA SANTOS DE SENA                 | 69.685-4  | SEDEC  | 24/07/2024 | 07/08/2024 | 15  |
| 2024/4073 | OSILEIDE DE LIMA BEZERRA                | 82.931-5  | SEDEC  | 29/07/2024 | 02/08/2024 | 5   |
| 2024/4224 | PABLO FERNANDO MOREIRA DAVILA SALTOS    | 34.867-8  | SEREM  | 01/08/2024 | 10/08/2024 | 10  |
| 2024/4183 | PRICIANE THALITA DE OLIVEIRA SILVA      | 102.640-9 | SEDEC  | 22/07/2024 | 26/07/2024 | 5   |
| 2024/4107 | PUAMA SHEILA BORBA ATAIDE DE FIGUEIREDO | 69.040-6  | SEDEC  | 22/07/2024 | 19/09/2024 | 60  |
| 2024/4326 | RENATA FABIANA COUTO DE ARAÚJO          | 63.944-3  | SEDEC  | 11/08/2024 | 09/09/2024 | 30  |
| 2024/4310 | ROBERTA ALVES OLIVEIRA                  | 104.331-7 | SEDEC  | 06/07/2024 | 20/07/2024 | 15  |
| 2024/4102 | RODRIGO PEREIRA DA SILVA                | 105.263-4 | SEDEC  | 15/07/2024 | 13/08/2024 | 30  |
| 2024/4237 | ROSEANE FARIAS DA SILVA                 | 1031211   | SEDEC  | 08/08/2024 | 22/08/2024 | 15  |
| 2024/4372 | ROSEMBERG MARCOS DOS SANTOS             | 107.244-9 | SEDES  | 31/07/2024 | 14/08/2024 | 15  |
| 2024/4273 | ROSILENE PEREIRA FERREIRA               | 82.291-4  | SEDEC  | 06/08/2024 | 03/11/2024 | 90  |
| 2024/4188 | ROSINEYDE OLIVEIRA DOS SANTOS           | 63.871-4  | SEDEC  | 06/08/2024 | 20/08/2024 | 15  |
| 2024/4318 | SEVERINO DO RAMO SILVA                  | 16.087-3  | SEMUSB | 09/08/2024 | 12/08/2024 | 4   |
| 2024/4151 | SHEILA CELI FONSECA DOS SANTOS          | 59.838-1  | SEDEC  | 31/07/2024 | 29/08/2024 | 30  |
| 2024/4279 | SHEILA GONÇALVES ALVIM PINHEIRO DIAS    | 107.543-0 | SEDEC  | 10/07/2024 | 14/07/2024 | 5   |
| 2024/4368 | SHIRLEY REGINA AZEVEDO CRISPIM          | 82.746-1  | SEDEC  | 06/06/2024 | 05/07/2024 | 30  |
| 2024/4366 | SHIRLEY REGINA AZEVEDO CRISPIM          | 59.647-7  | SEDEC  | 06/06/2024 | 05/07/2024 | 30  |
| 2024/4357 | SIRLEY GEYZIANA BRITO DOS SANTOS        | 82.205-1  | SEDEC  | 30/07/2024 | 28/08/2024 | 30  |
| 2024/4112 | SYANA MONTEIRO DE ALENCAR RAMOS         | 83.065-8  | SEDEC  | 01/07/2024 | 29/09/2024 | 90  |
| 2024/4137 | TEODORO SOARES DE SOUZA NETO            | 83.149-2  | SEDEC  | 01/08/2024 | 30/08/2024 | 30  |
| 2024/4295 | TEREZA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA      | 82.534-4  | SEDEC  | 06/08/2024 | 03/11/2024 | 90  |
| 2024/4363 | THATYANNE KRAUSE LIMA DE BRITO          | 84.933-2  | SEDEC  | 01/07/2024 | 29/08/2024 | 60  |
| 2024/4362 | VANIA BORBOREMA BRITO RAMALHO           | 108.181-2 | SEDEC  | 01/07/2024 | 05/07/2024 | 5   |
| 2024/4206 | VIVIANE GONÇALVES DE MENEZES            | 84.827-1  | SEDEC  | 02/08/2024 | 31/08/2024 | 30  |
| 2024/4099 | WIVIANE ALVES DIAS                      | 82.049-1  | SEDEC  | 15/07/2024 | 13/08/2024 | 30  |
| 2024/4098 | YASMIN KAWANY PONTES DA SILVA           | 109.036-6 | SEDEC  | 29/07/2024 | 01/08/2024 | 4   |

Em 11 de setembro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 153/2024**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| PROCESSO     | NOME                               | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | ASSUNTO                                |
|--------------|------------------------------------|-----------|---------|--|
| 2024/110.112 | AGNA DE SENA VITORINO              | 78.851-1  | SEMUSB  | PAGAMENTO DE FÉRIAS                    |
| 2024/116.151 | ALCILENE DA COSTA ANDRADE          | 29.145-5  | SEDEC   | ABONO PREVIDENCIÁRIO                   |
| 2024/108.411 | ANTÔNIO ALVES DA SILVA             | 09.371-8  | SEREM   | CONVERSÃO EM PECÚNIA                   |
| 2024/120.680 | JADELY CLEMENTINO DOS SANTOS       | 94.443-2  | SEDURB  | GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE PLANTÃO     |
| 2024/110.844 | RODRIGO JOSÉ BARROS DAVINO         | 74.393-3  | SEDES   | PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS        |
| 2024/60.986  | RUBENIA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS | 78.037-5  | SMS     | PEDIDO DE INSALUBRIDADE                |
| 2024/117.744 | WALTER DA SILVA NÓBREGA            | 23.890-2  | SEMUSB  | ABONOS DE PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |

Em 11 de setembro de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 154/2024**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

| PROCESSO     | NOME                                | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | ASSUNTO  |
|--------------|-------------------------------------|-----------|---------|--|
| 112.948/2024 | ADSON ÍCARO DE AZEVEDO DANTAS       | 87.141-9  | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA |
| 99.742/2024  | DANILO DANTAS MACHADO               | 100.534-2 | SMS     | AUXÍLIO TEMPORÁRIO                               |
| 94.662/2024  | DORGIVAL FAUSTINO DA SILVA          | 05.147-1  | SEAD    | AUXÍLIO FUNERAL                                  |
| 93.633/2024  | FRANCILUCIA BATISTA VIEIRA ZACARIAS | 101.758-8 | SMS     | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                       |
| 115.343/2024 | FRANCISCO ALLYSSON ASSIS F. GADELHA | 100.515-6 | SMS     | AUXÍLIO TEMPORÁRIO                               |
| 125.118/2024 | KELLY CRISTINA FERRARI              | 102.217-4 | SMS     | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                       |
| 79.320/2024  | LÍVIA TAFNES ALMEIDA DE ARAÚJO      | 94.182-4  | SMS     | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                       |
| 80.436/2024  | RANIERE DE ARAÚJO MARQUES           | 83.074-7  | SEDEC   | PAGAMENTO RETROATIVO DE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA |
| 135.000/2024 | REGINALDO TARGINO                   | 19.006-3  | SEDEC   | CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA           |
| 103.593/2024 | WALKIRIA DE SOUSA                   | 25.483-5  | SEAD    | AUXÍLIO FUNERAL                                  |

Em 11 de setembro de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 155/2024**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

| PROCESSO    | NOME                        | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | ASSUNTO              |
|-------------|-----------------------------|-----------|---------|----------------------|
| 67.842/2024 | MARIA DE JESUS MENDES FELIX | 82.883-1  | SEDEC   | ABONO PREVIDENCIÁRIO |

Em 11 de setembro de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 156/2023**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**:

| PROCESSO     | NOME                   | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | PERÍODO  |
|--------------|------------------------|-----------|---------|--|
| 112.463/2024 | MARIA DO SOCORRO GOMES | 33.163-5  | SMS     | 10 (dez) anos, 4 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias |
| 135.000/2024 | REGINALDO TARGINO      | 19.006-3  | SEDEC   | 10 (dez) anos  |

Em 11 de setembro de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



## EXPEDIENTE Nº 157/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

| PROCESSO     | NOME                          | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | PERÍODO                | DIAS                  |
|--------------|-------------------------------|-----------|---------|------------------------|-----------------------|
| 118.790/2024 | SUNAMITA ALCÂNTARA DOS SANTOS | 18.523-0  | SMS     | 2º decênio (1995/2005) | 170 (cento e setenta) |

Em 11 de setembro de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1D7B-1B74-6F11-3B9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/09/2024 14:03:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D7B-1B74-6F11-3B9C>

## SEDEST

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST  
EDITAL Nº 011/2024  
ABERTURA DE VAGAS

## 1. SOBRE AS VAGAS

1.1. Serão abertas 120 (cento e vinte) novas vagas, sem distinção de pessoa física e jurídica. No Edital 011/2024 de abertura de vagas todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Eu Posso Aprender. A análise e a aprovação das inscrições seguirão a ordem cronológica de requerimento.

## 2. AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições começarão no dia 18 de Setembro de 2024, às 09:00 horas, de forma presencial e se encerrarão no dia 19 de Setembro de 2024 às 17:00 horas, serão 60 (sessenta) vagas por dia.

## 3. CAPACITAÇÃO

3.1. Os 04 (quatro) cursos obrigatórios que serão realizados presencialmente em local informado no ato da inscrição:

- Gestão Empresarial - 2 horas-aula;
- Finanças Pessoais - 2 horas-aula;
- Comunicação - 1 hora-aula;
- Desenvolvimento Pessoal - 1 hora-aula.

## 4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas serão para as linhas de crédito TRADICIONAL e EMPRESARIAL.



4.3 LINHA DE CRÉDITO TRADICIONAL

4.3.1 Os créditos da Linha de Crédito TRADICIONAL serão limitados no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Pessoa Física. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.3.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

4.4 LINHA DE CRÉDITO EMPRESARIAL

4.4.1 Os créditos da Linha de Crédito EMPRESARIAL serão limitados no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.4.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no no site <https://eupossoa.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 10 de Setembro de 2024.

Vaulene de Lima Rodrigues  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4FC2-B86A-9831-F916> e informe o código 4FC2-B86A-9831-F916



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FC2-B86A-9831-F916

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 11/09/2024 14:26:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4FC2-B86A-9831-F916>

EMLUR

PORTARIA Nº 098/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

COLOCAR à disposição do Cartório Eleitoral da 77ª Zona Eleitoral, da Comarca da Capital, o Servidor **CRISTIANO RAIMUNDO DA SILVA, Matrícula 2426-1** para auxiliar os trabalhos nas Eleições de 2024, nos dias 18/09, 19/09, 20/09, 23/09 e 24/09/2024 no primeiro turno e 09/10, 10/10, 11/10, 14/10 e 15/10/2024 segundo turno , se houver.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Setembro de 2024

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33EF-3FDD-FD33-2A5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 06/09/2024 15:39:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33EF-3FDD-FD33-2A5E>

PORTARIA Nº 099/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

COLOCAR à disposição do Cartório Eleitoral da 77ª Zona Eleitoral, da Comarca da Capital, o Servidor **IVONALDO PEREIRA TEMISTOCLES, Matrícula 742-1** para auxiliar os trabalhos nas Eleições de 2024, nos dias 18/09, 19/09, 20/09, 23/09 e 24/09/2024 no primeiro turno e 09/10, 10/10, 11/10, 14/10 e 15/10/2024 segundo turno , se houver.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 02 de Setembro de 2024

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33EF-3FDD-FD33-2A5E> e informe o código 33EF-3FDD-FD33-2A5E



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/33EF-3FDD-FD33-2A5E> e informe o código 33EF-3FDD-FD33-2A5E





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: AA7E-E5F9-4EB5-9FCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 06/09/2024 15:40:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA7E-E5F9-4EB5-9FCF>

## IPM

## PORTARIA Nº 031/2024

João Pessoa, 09 de setembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

## RESOLVE:

I – Nomear, **KARLA LEAL ERNESTO DE AMORIM**, para cargo de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-7.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0BB-6389-21F5-090AVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C0BB-6389-21F5-090A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 11/09/2024 10:10:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C0BB-6389-21F5-090A>

## FUNJOPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **60.005/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.171/2024  
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA  
RETIFICAÇÃO Nº 01 (republishada por incorreção)

O Município de João Pessoa -Paraíba, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa -Funjope e do Fundo Municipal de Cultura -FMC, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), no [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#), e [Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023](#) (Regulamentam a PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023](#) (Decreto de Fomento), na [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024](#), TORNA PÚBLICA a primeira retificação do Edital de Chamamento Público nº 60.005/2024 destinado à premiação de Pontos e Pontões de Cultura e ao desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JOÃO PESSOA -PARAÍBA" para alterar os seguintes itens:

## Onde se lê:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 15/08 a 13/09/2024, por meio da plataforma JPCultura, no endereço eletrônico: <http://jpcultura.joapessoa.pb.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

## Leia-se:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 15/08 a 30/09/2024, por meio da plataforma JPCultura, no endereço eletrônico: <http://jpcultura.joapessoa.pb.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

## Onde se lê:

## 8. CRONOGRAMA

|  |                    |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital                                 | 14/08/2024         |
| Período de Impugnação do Edital                      | 14 a 21/08/2024    |
| Período de Inscrição                                 | 15/08 a 13/09/2024 |
| Análise de Mérito Cultural                           | 16/09 a 04/10/2024 |
| Resultado Preliminar da Análise de Mérito            | 07/10/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise de Mérito              | 08 a 10/10/2024    |
| Resultado Final da Análise de Mérito                 | 15/10/2024         |
| Envio da documentação referente Etapa de Habilitação | 16 a 21/10/2024    |
| Análise Documental                                   | 22 a 28/10/2024    |
| Resultado Preliminar da Análise Documental           | 29/10/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise Documental             | 30/10 a 01/11/2024 |
| Publicação do Resultado Final                        | 06/11/2024         |
| Verificação da Regularidade Fiscal                   | 07 a 14/11/2024    |
| Repasso dos Recursos                                 | 18/11 a 31/12/2024 |

1

## Leia-se:

## 8. CRONOGRAMA

|  |                    |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital                                 | 14/08/2024         |
| Período de Impugnação do Edital                      | 14 a 21/08/2024    |
| Período de Inscrição                                 | 15/08 a 30/09/2024 |
| Análise de Mérito Cultural                           | 01 a 24/10/2024    |
| Resultado Preliminar da Análise de Mérito            | 25/10/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise de Mérito              | 29 a 31/10/2024    |
| Resultado Final da Análise de Mérito                 | 04/11/2024         |
| Envio da documentação referente Etapa de Habilitação | 05 a 15/11/2024    |
| Análise Documental                                   | 18 a 28/11/2024    |
| Resultado da análise Documental                      | 29/11/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise Documental             | 02 a 04/12/2024    |
| Resultado da Análise de Recurso                      | 05/12/2024         |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural             | 06 a 13/12/2024    |
| Repasso dos Recursos                                 | 16 a 31/12/2024    |

João Pessoa, PB 10 de setembro de 2024

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo/Funjope-Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

2

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 6645-F069-BA2F-F277

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 15:48:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6645-F069-BA2F-F277>







Leia-se:

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, com deficiência, LGBTQIAPN+ ou pessoas de comunidades tradicionais e povos de terreiro;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V, Anexo V-A e Anexo VI.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem se submeter aos procedimentos complementares previstos no item 5.5 deste edital.

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like 'Lançamento do Edital', 'Período de Impugnação do Edital', 'Período de Inscrição', etc.

Leia-se:

13. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like 'Lançamento do Edital', 'Período de Impugnação do Edital', 'Período de Inscrição', etc.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.633/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RETIFICAÇÃO Nº 01

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a primeira retificação do Edital nº 60.008/2024 destinado à seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais de promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

2.4. Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 15/08/2024 até às 23:59 horas do dia 13/09/2024.

Leia-se:

2.4. Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 15/08/2024 até às 23:59 horas do dia 30/09/2024.

Onde se lê:

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas, com deficiência, LGBTQIAPN+ ou pessoas de comunidades tradicionais e povos de terreiro em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas, com deficiência, LGBTQIAPN+ ou pessoas de comunidades tradicionais e povos de terreiro.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo V-A.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem se submeter aos procedimentos complementares previstos no item 5.5 deste edital.



Leia-se:

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, com deficiência, LGBTQIAPN+ ou pessoas de comunidades tradicionais e povos de terreiro;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V, Anexo V-A e Anexo VI.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem se submeter aos procedimentos complementares previstos no item 5.5 deste edital.

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like 'Lançamento do Edital', 'Período de Impugnação do Edital', 'Período de Inscrição', etc.

Leia-se:

13. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like 'Lançamento do Edital', 'Período de Impugnação do Edital', 'Período de Inscrição', etc.



2

1



Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like 'Análise Documental', 'Resultado da análise Documental', 'Prazo para Recurso da Análise Documental', etc.

João Pessoa, PB 10 de setembro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DA9-6EAE-4542-9611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 13:07:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2DA9-6EAE-4542-9611

2

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2DA9-6EAE-4542-9611 e informe o código: 57D5-5156-C05E-6086



|  |                 |
|--|-----------------|
| Prazo para Recurso da Análise Documental | 02 a 04/12/2024 |
| Resultado da Análise de Recurso          | 05/12/2024      |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural | 06 a 13/12/2024 |
| Repasso dos Recursos                     | 16 a 31/12/2024 |

João Pessoa, PB 10 de setembro de 2024

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
 Diretor Executivo/Funjope  
 Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 57C6-5156-C95E-6266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 12:56:44 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57C6-5156-C95E-6266>



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.626/2024**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2023)**  
**RETIFICAÇÃO Nº 01**

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na [Lei nº 14.399/2023](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINEC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a primeira retificação do Edital nº 60.009/2024 destinado à seleção de projetos de espaços culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2023) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

**2.4. Prazo de inscrição**

De 08:00 horas do dia 15/08/2024 até às 23:59 horas do dia 13/09/2024.  
 As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Leia-se:

**2.4. Prazo de inscrição**

De 08:00 horas do dia 15/08/2024 até às 23:59 horas do dia 30/09/2024.  
 As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Onde se lê:

**5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:  
 I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,  
 II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas, com deficiência, LGBTQIAPN+ ou pessoas de comunidades tradicionais e povos de terreiro em posições de liderança no projeto cultural;  
 III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas, com deficiência, LGBTQIAPN+ ou pessoas de comunidades tradicionais e povos de terreiro.  
 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo V-A.  
 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem se submeter aos procedimentos complementares previstos no item 5.5 deste edital.



Leia-se:

**5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:  
 I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, com deficiência, LGBTQIAPN+ ou pessoas de comunidades tradicionais e povos de terreiro;  
 II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;  
 III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.  
 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo V.  
 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem se submeter aos procedimentos complementares previstos no item 5.5 deste edital.

Onde se lê:

**13. CRONOGRAMA**

|  |                    |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital                                 | 14/08/2024         |
| Período de Impugnação do Edital                      | 14 a 21/08/2024    |
| Período de Inscrição                                 | 15/08 a 13/09/2024 |
| Análise de Mérito Cultural                           | 16/09 a 04/10/2024 |
| Resultado Preliminar da Análise de Mérito            | 07/10/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise de Mérito              | 08 a 10/10/2024    |
| Resultado Final da Análise de Mérito                 | 15/10/2024         |
| Envio da documentação referente Etapa de Habilitação | 16 a 21/10/2024    |
| Análise Documental                                   | 22 a 28/10/2024    |
| Resultado da análise Documental                      | 29/10/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise Documental             | 30/10 a 01/11/2024 |
| Resultado da Análise de Recurso                      | 06/11/2024         |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural             | 07 a 14/11/2024    |
| Repasse dos Recursos                                 | 18/11 a 31/12/2024 |

Leia-se:

**13. CRONOGRAMA**

|   |                    |
|---|--------------------|
| Lançamento do Edital                      | 14/08/2024         |
| Período de Impugnação do Edital           | 14 a 21/08/2024    |
| Período de Inscrição                      | 15/08 a 30/09/2024 |
| Análise de Mérito Cultural                | 01 a 24/10/2024    |
| Resultado Preliminar da Análise de Mérito | 25/10/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise de Mérito   | 29 a 31/10/2024    |
| Resultado Final da Análise de Mérito      | 04/11/2024         |

2



|  |                 |
|--|-----------------|
| Envio da documentação referente Etapa de Habilitação | 05 a 15/11/2024 |
| Análise Documental                                   | 18 a 28/11/2024 |
| Resultado da análise Documental                      | 29/11/2024      |
| Prazo para Recurso da Análise Documental             | 02 a 04/12/2024 |
| Resultado da Análise de Recurso                      | 05/12/2024      |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural             | 06 a 13/12/2024 |
| Repasse dos Recursos                                 | 16 a 31/12/2024 |

João Pessoa, PB 10 de setembro de 2024

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
 Diretor Executivo/Funjope  
 Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 2827-4FBC-CBAC-67CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 13:04:29 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2827-4FBC-CBAC-67CB>

1



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57C6-5156-C95E-6266 e informe o código 2827-4FBC-CBAC-67CB  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2827-4FBC-CBAC-67CB e informe o código 2827-4FBC-CBAC-67CB





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.614/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)  
RETIFICAÇÃO Nº 01

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a primeira retificação do Edital nº 60.010/2024 destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

1.1 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 15/08/2024 até às 23:59 horas do dia 13/09/2024.  
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Leia-se:

1.1 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 15/08/2024 até às 23:59 horas do dia 30/09/2024.  
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Onde se lê:

2. CRONOGRAMA

|  |                    |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital                                 | 14/08/2024         |
| Período de Impugnação do Edital                      | 14 a 21/08/2024    |
| Período de Inscrição                                 | 15/08 a 13/09/2024 |
| Análise de Mérito Cultural                           | 16/09 a 04/10/2024 |
| Resultado Preliminar da Análise de Mérito            | 07/10/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise de Mérito              | 08 a 10/10/2024    |
| Resultado Final da Análise de Mérito                 | 15/10/2024         |
| Envio da documentação referente Etapa de Habilitação | 16 a 21/10/2024    |
| Análise Documental                                   | 22 a 28/10/2024    |
| Resultado da análise Documental                      | 29/10/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise Documental             | 30/10 a 01/11/2024 |
| Resultado da Análise de Recurso                      | 06/11/2024         |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural             | 07 a 14/11/2024    |
| Repasso dos Recursos                                 | 18/11 a 31/12/2024 |

1



Leia-se:

|  |                    |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital                                 | 14/08/2024         |
| Período de Impugnação do Edital                      | 14 a 21/08/2024    |
| Período de Inscrição                                 | 15/08 a 30/09/2024 |
| Análise de Mérito Cultural                           | 01 a 24/10/2024    |
| Resultado Preliminar da Análise de Mérito            | 25/10/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise de Mérito              | 29 a 31/10/2024    |
| Resultado Final da Análise de Mérito                 | 04/11/2024         |
| Envio da documentação referente Etapa de Habilitação | 05 a 15/11/2024    |
| Análise Documental                                   | 18 a 28/11/2024    |
| Resultado da análise Documental                      | 29/11/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise Documental             | 02 a 04/12/2024    |
| Resultado da Análise de Recurso                      | 05/12/2024         |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural             | 06 a 13/12/2024    |
| Repasso dos Recursos                                 | 16 a 31/12/2024    |

João Pessoa, PB 10 de setembro de 2024

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo/Funjope  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E825-060C-508B-3B7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 13:02:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E825-060C-508B-3B7A>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.647/2024  
REDE DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA -PARAÍBA -PB  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RETIFICAÇÃO Nº 01 (republishada por incorreção)

O Município de João Pessoa -Paraliba, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa -Funjope e do Fundo Municipal de Cultura –FMC, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, TORNA PÚBLICA a primeira retificação do Edital de Chamamento Público nº 60.011/2024 destinado ao fomento a projetos continuados de Pontos e ao desenvolvimento da “REDE DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA -PARAÍBA” para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14/08 a 13/09/2024 , por meio da plataforma JPCultura, no endereço eletrônico: <http://jpcultura.joapessoa.pb.gov.br/> . Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Leia-se:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 15/08 a 30/09/2024 , por meio da plataforma JPCultura, no endereço eletrônico: <http://jpcultura.joapessoa.pb.gov.br/> . Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Onde se lê:

15. CRONOGRAMA

|  |                    |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital                                 | 14/08/2024         |
| Período de Impugnação do Edital                      | 14 a 21/08/2024    |
| Período de Inscrição                                 | 15/08 a 13/09/2024 |
| Análise de Mérito Cultural                           | 16/09 a 04/10/2024 |
| Resultado Preliminar da Análise de Mérito            | 07/10/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise de Mérito              | 08 a 10/10/2024    |
| Resultado Final da Análise de Mérito                 | 15/10/2024         |
| Envio da documentação referente Etapa de Habilitação | 16 a 21/10/2024    |
| Análise Documental                                   | 22 a 25/10/2024    |
| Prazo para Primeira Notificação e Diligencias        | 28/10 a 01/11/2024 |
| Prazo para Segunda Notificação e Diligencias         | 04 a 08/11/2024    |
| Parecer Técnico Complementar Preliminar              | 11 e 12/11/2024    |
| Resultado Preliminar da Análise Documental           | 13/11/2024         |

1

|  |                 |
|--|-----------------|
| Prazo para Recurso da Análise Documental | 14 a 19/11/2024 |
| Parecer Técnico Complementar Final       | 20/11/2024      |
| Publicação do Resultado Final            | 21/11/2024      |
| Verificação da Regularidade Fiscal       | 22 a 25/11/2024 |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural | 26 a 29/11/2024 |
| Repasso dos Recursos                     | 02 a 31/12/2024 |

Leia-se:

15. CRONOGRAMA

|  |                    |
|--|--------------------|
| Lançamento do Edital                                 | 14/08/2024         |
| Período de Impugnação do Edital                      | 14 a 21/08/2024    |
| Período de Inscrição                                 | 15/08 a 30/09/2024 |
| Análise de Mérito Cultural                           | 01 a 18/10/2024    |
| Resultado Preliminar da Análise de Mérito            | 21/10/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise de Mérito              | 22 a 24/10/2024    |
| Resultado Final da Análise de Mérito                 | 25/10/2024         |
| Envio da documentação referente Etapa de Habilitação | 29/10 a 08/11/2024 |
| Análise Documental                                   | 11 a 14/11/2024    |
| Prazo para Primeira Notificação e Diligencias        | 18 a 22/11/2024    |
| Prazo para Segunda Notificação e Diligencias         | 25 a 29/11/2024    |
| Parecer Técnico Complementar Preliminar              | 02 e 03/12/2024    |
| Resultado Preliminar da Análise Documental           | 04/12/2024         |
| Prazo para Recurso da Análise Documental             | 05 a 09/12/2024    |
| Parecer Técnico Complementar Final                   | 10/12/2024         |
| Publicação do Resultado Final                        | 11/12/2024         |
| Verificação da Regularidade Fiscal                   | 12 a 13/12/2024    |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural             | 16 a 18/12/2024    |
| Repasso dos Recursos                                 | 19 a 31/12/2024    |

João Pessoa, PB 10 de setembro de 2024

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo/Funjope-Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

2

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E825-060C-508B-3B7A> e informe o código CB3B-C297-62FC-A7B2



Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E825-060C-508B-3B7A> e informe o código CB3B-C297-62FC-A7B2







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB36-C297-82FC-A7B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 15:51:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emiitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB36-C297-82FC-A7B2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD6A-0324-4705-9AD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 12:52:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emiitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD6A-0324-4705-9AD2>



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.382/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TERMO DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).  
RETIFICAÇÃO 1

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a primeira retificação do Edital de Chamamento Público nº 60.012/2024 destinado a seleção de organizações da sociedade civil para termo de fomento com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa, para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

9. FASE DE SELEÇÃO

9.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas (Tabela 1):

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA   | DATAS              |
|-------|--|--------------------|
| 1     | Publicação do Edital de Chamamento Público.  | 14/08/2024         |
| 2     | Período de impugnação do edital  | 14 a 21/08/2024    |
| 3     | Envio das propostas pelas OSCs.  | 15/08 a 13/09/2024 |
| 4     | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.   | 16/09 a 04/10/2024 |
| 5     | Divulgação do resultado preliminar.  | 07/10/2024         |
| 6     | Interposição de recursos contra o resultado preliminar.  | 08 a 11/10/2024    |
| 7     | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.   | 14 a 18/10/2024    |
| 8     | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 21/10/2024         |

Resistor por 1 passo: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD6A-0324-4705-9AD2 e informe o código DDEA-0324-4705-9AD2



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2024  
PRÊMIO "JOÃO BALULA"

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560 de 03 de dezembro de 2001, no Decreto nº 4.469 de 07 de dezembro de 2001, na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), TORNA PÚBLICA a primeira retificação do edital nº 60.013/2024 destinado à premiação para agentes culturais com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de João Pessoa para alterar os seguintes itens:

Onde se lê:

2.4 Prazo de inscrição

- De 08:00 horas do dia 22/08/2024 até 23:59 horas do dia 23/09/2024.

Leia-se:

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 22/08/2024 até às 23:59 horas do dia 09/10/2024.

Onde se lê:

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
  - II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
  - III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo V-A.  
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem se submeter aos procedimentos complementares previstos no item 5.5 deste edital.

Resistor por 1 passo: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDEA-0324-4705-9AD2 e informe o código DDEA-0324-4705-9AD2

1



Leia-se:

9. FASE DE SELEÇÃO

9.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas (Tabela 1):

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA   | DATAS              |
|-------|--|--------------------|
| 1     | Publicação do Edital de Chamamento Público.  | 14/08/2024         |
| 2     | Período de impugnação do edital  | 14 a 21/08/2024    |
| 3     | Envio das propostas pelas OSCs.  | 15/08 a 30/09/2024 |
| 4     | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.   | 01 a 24/10/2024    |
| 5     | Divulgação do resultado preliminar.  | 25/10/2024         |
| 6     | Interposição de recursos contra o resultado preliminar.  | 29 a 31/10/2024    |
| 7     | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.   | 01 a 07/11/2024    |
| 8     | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 08/11/2024         |

João Pessoa, PB 10 de setembro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo/Funjope  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

1





Leia-se:

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, com deficiência, LGBTQIAPN+ ou pessoas de comunidades tradicionais e povos de terreiro;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V, Anexo V-A e Anexo VI.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem se submeter aos procedimentos complementares previstos no item 5.5 deste edital.

Onde se lê:

10. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like 'Lançamento do Edital', 'Período de Impugnação do Edital', 'Análise de Mérito Cultural', etc.

Leia-se:

10. CRONOGRAMA

Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like 'Lançamento do Edital', 'Período de Impugnação do Edital', 'Análise de Mérito Cultural', etc.

2



Table with 2 columns: Event/Task and Date. Includes items like 'Análise Documental', 'Resultado da análise Documental', 'Prazo para Recurso da Análise Documental', etc.

João Pessoa, PB 10 de setembro de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 876E-11AE-0E20-B7D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/09/2024 14:57:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/876E-11AE-0E20-B7D0

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-703/2024.

Objeto: Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME.

Processo: 32.334/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-037/2024 ARP n.º 103/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão Da Silva Neto, o Sr. Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque, representante legal da empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME.

Vigência: 12/09/2024 a 11/09/2025.

Valor Total: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Values: 11.101.04.122.5001.112041, 1.5.00, 44.90.52

Data da assinatura: 10/09/2024

João Pessoa, 11 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-706/2024.

Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Hallida Gomes de Andrade LTDA.

Processo: 20.233/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-040/2024 ARP n.º 090/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira De Sousa Filho, a Sra. Hállida Gomes de Andrade, representante legal da empresa Hallida Gomes de Andrade LTDA.

Vigência: 12/09/2024 a 11/09/2025.

Valor Total: R\$ 45.301,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e um reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Values: 13.301.10.122.5001.462603, 1.5.00, 44.90.52, 33.90.30

Data da assinatura: 11/09/2024

João Pessoa, 11 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94B6-1420-9FA6-6EAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 11/09/2024 14:29:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/09/2024 15:08:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94B6-1420-9FA6-6EAE

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/94B6-1420-9FA6-6EAE



EXTRATO Nº. 875/2024  
PROCESSO Nº. 21.665 /2024  
CHAVE CGM: BZD9-7UTD-YBZC-P2IG

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA – HMV**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.010/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT  
FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.  
NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| CONTRATO    | NOME                                    | VALOR   | DATA                   |
|-------------|---|---|------------------------|
| 11.096/2024 | UDILIFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - ME | COM R\$ 1.359,60 (mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) | 02 DE SETEMBRO DE 2024 |

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A571-7592-1956-E06C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/08/2024 13:27:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A571-7592-1956-E06C>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A571-7592-1956-E06C> e informe o código A571-7592-1956-E06C



EXTRATO Nº. 876/2024  
PROCESSO Nº. 118.846/2024  
CHAVE CGM: WD6F-117T-FPV5-MWVO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIA A EVOLUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.019/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
-SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE  
-FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO  
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| CONTRATO    | NOME                    | VALOR   | DATA                   |
|-------------|-------------------------|---|------------------------|
| 11.097/2024 | MEGA BYTE MAGAZINE LTDA | R\$ 975.502,00 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dois reais). | 03 DE SETEMBRO DE 2024 |

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FBF-CF06-A481-8E19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/08/2024 12:23:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7FBF-CF06-A481-8E19>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7FBF-CF06-A481-8E19> e informe o código 7FBF-CF06-A481-8E19



EXTRATO Nº. 891/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 10.856/2022 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) 3 E 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE CILINDROS TANQUE DE CRIOGNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO; AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES CILINDROS; VÁCUO CLÍNICO POR BOMBAS; SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DAS AMBULNCIAS DE RESGATE DO SAMU DA REDE HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO UPAS E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.027/2022

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) 3 e 4:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.788.759,96 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de vinte e um vírgula trinta e dois por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

3.2 O valor do acréscimo de 24,34% (vinte e quatro vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi de R\$ 350.220,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e vinte reais).

4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO (A): ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D95C-D235-8D50-8B13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/08/2024 10:01:22 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D95C-D235-8D50-8B13

EXTRATO Nº. 912/2024

PROCESSO Nº 23.214/2024

CHAVE CGM: 4JHH-HESH-LQ90-T5EC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAS E ZOONOSES, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.027/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO -NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.118/2024, SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, R\$ 16.378,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e oito reais), 30 DE AGOSTO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A103-F1EF-3845-AE13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/08/2024 12:02:22 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A103-F1EF-3845-AE13

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D95C-D235-8D50-8B13



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A103-F1EF-3845-AE13





EXTRATO Nº. 915/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
23.336/2024  
CHAVE CGM: VOM9-A7CX-F6HW-4WS3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.112/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO    | NOME                  | VALOR   | DATA                   |
|-------------|-----------------------|---|------------------------|
| 11.121/2024 | ZUCK PAPEIS LTDA -EPP | R\$ 21.845,05 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). | 03 DE SETEMBRO DE 2024 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7276-E2A1-A069-1B7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/08/2024 09:57:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7276-E2A1-A069-1B7D>

EXTRATO Nº. 916/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.334/2024  
CHAVE CGM: VOM9-A7CX-F6HW-4WS3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.112/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO    | NOME   | VALOR   | DATA                 |
|-------------|--|---|----------------------|
| 11.122/2024 | FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA | R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) | 31 DE AGOSTO DE 2024 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A56B-E3B1-2AAB-3AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/08/2024 09:58:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A56B-E3B1-2AAB-3AD1>

EXTRATO Nº. 917/2024  
PROCESSO Nº 23.386/2024  
CHAVE CGM: AERC-Y39G-BV23-2Y5A

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.988.666/1.993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, o prazo de vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.081/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO    | NOME  | VALOR  | DATA                   |
|-------------|---|--|------------------------|
| 11.140/2024 | SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME | R\$ 114.946,20 (cento quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) | 02 DE SETEMBRO DE 2024 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28BA-8C0C-BB97-C871

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/08/2024 12:18:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/28BA-8C0C-BB97-C871>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A56B-E3B1-2AAB-3AD1 e informe o código A56B-E3B1-2AAB-3AD1

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/28BA-8C0C-BB97-C871

EXTRATO Nº. 918/2024

PROCESSO Nº 23.157/2024

CHAVE CGM: 4JHH-HESH-LQ90-T5EC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTisséPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAS E ZONÓSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.027/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464497AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.1232024, LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, R\$ 52.845,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), 10 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 032B-F843-CF25-9621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/08/2024 09:58:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/032B-F843-CF25-9621

EXTRATO Nº. 922/2024

PROCESSO Nº 23.198/2024

CHAVE CGM: B1GX-DCS8-SD1D-UGHU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTisséPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS À ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOs E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAs E ZONÓSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.028/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 11.127/2024, NELSON PAULO SILVA DOS SANTOS - EPP, R\$ 5.195,00 (cinco mil cento e noventa e cinco reais), 02 DE SETEMBRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FF9-62FF-A7FF-2A28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/08/2024 14:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9FF9-62FF-A7FF-2A28

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF: 048.XXX.XXX-89) em 30/08/2024 14:00:57 (GMT-03:00)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9FF9-62FF-A7FF-2A28

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF: 048.XXX.XXX-89) em 30/08/2024 09:58:34 (GMT-03:00)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/032B-F843-CF25-9621



EXTRATO Nº. 936/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.338/2024  
CHAVE CGM: 2ERO-VBWR-EPMX-11HI

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.094/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO    | NOME  | VALOR   | DATA                   |
|-------------|---|---|------------------------|
| 11.138/2024 | ATUA MED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME | R\$ 992,40 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). | 10 DE SETEMBRO DE 2024 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3422-4FFB-7FD0-9E66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/09/2024 13:35:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3422-4FFB-7FD0-9E66>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3422-4FFB-7FD0-9E66> e informe o código 3422-4FFB-7FD0-9E66

EXTRATO Nº. 938/2024  
PROCESSO Nº. 23.913/2024  
CHAVE CGM: ZSBT-GKKV-JTAI-CKUE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.020/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 462064 VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO    | NOME                                | VALOR   | DATA                   |
|-------------|-------------------------------------|---|------------------------|
| 11.144/2024 | HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP | R\$ 5.966,00 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais) | 06 DE SETEMBRO DE 2024 |

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F634-8A4F-DC20-BEA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/09/2024 08:45:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F634-8A4F-DC20-BEA4>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F634-8A4F-DC20-BEA4> e informe o código 3422-4FFB-7FD0-9E66

EXTRATO Nº 947/2024  
PROCESSO Nº 14.091/2024  
CHAVE CGM: 4ZSP-4AHU-DAML-0TH4

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE003163

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIAS ESPECÍFICAS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.031/2024

Valor Total: R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais)

Recursos Financeiros:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)  | FONTE DE RECURSO   | NATUREZA DESPESA                |
|--|--|---------------------------------|
| 0736 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE   | 1.6.00.010000<br>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. | 33.90.30.32 MATERIAL HOSPITALAR |
| 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |  |                                 |

Data da emissão: 11 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EF2-DA3F-7001-AE68> e informe o código 7EF2-DA3F-7001-AE68



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EF2-DA3F-7001-AE68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/09/2024 10:48:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EF2-DA3F-7001-AE68>

EXTRATO Nº 948/2024  
PROCESSO Nº 14.091/2024  
CHAVE CGM: 4ZSP-4AHU-DAML-0TH4

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE003164

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIAS ESPECÍFICAS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.031/2024

Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Recursos Financeiros:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)  | FONTE DE RECURSO   | NATUREZA DESPESA                |
|--|--|---------------------------------|
| 0736 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE   | 1.6.00.010000<br>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. | 33.90.30.32 MATERIAL HOSPITALAR |
| 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |  |                                 |

Data da emissão: 11 DE SETEMBRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EF2-DA3F-7001-AE68> e informe o código 7EF2-DA3F-7001-AE68



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EF2-DA3F-7001-AE68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/09/2024 10:48:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EF2-DA3F-7001-AE68>



**EXTRATO Nº 949/2024**  
**PROCESSO Nº 14.091/2024**  
**CHAVE CGM: 4ZSP-4AHU-DAML-0TH4**

**Instrumento:** Nota de empenho - 2024NE003165

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIAS ESPECÍFICAS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**Partes:** Fundo Municipal de Saúde e RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 13.031/2024

**Valor Total:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

**Recursos Financeiros:**

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)  | FONTE DE RECURSO   | NATUREZA DESPESA                |
|--|--|---------------------------------|
| 0736 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE   | 1.6.00.010000<br>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. | 33.90.30.32 MATERIAL HOSPITALAR |
| 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |  |                                 |

**Data da emissão:** 11 DE SETEMBRO DE 2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinado por: JOÃO PESSOA, LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EF2-DA3F-7001-AE68



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7EF2-DA3F-7001-AE68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/09/2024 10:48:22 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EF2-DA3F-7001-AE68>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.004/2024**  
**PROCESSO ADM. Nº 10.492/2024**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, neste ato representada pelo pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, brasileiro, inscrita no CPF nº 338.529.604-87, nos termos das Leis nº 14.133/2021 e nº Decreto Municipal nº 10.445/2023 lavra a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 11.008/2024, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente - mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa/PB, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

c) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

g) A responsabilidade pela gestão da ARP – Ata de Registro de Preços que resultar da licitação a que se refere este Termo de Referência será da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, a quem caberá ainda a atribuição de receber as solicitações de adesão às referidas ARP - Ata de Registro de Preços, e a prerrogativa de autorizar, ou não, as adesões à referida ARP - Ata de Registro de Preços solicitadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento formal pelo contratante da ordem de serviço, após a solicitação da Diretoria de Obras (DIOB) da Secretaria Municipal de Infraestrutura de João Pessoa.
- c) Executar os serviços conforme especificações, marcas e preços registrados nesta presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSE CORDEIRO SANT'AGO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CA3F-FADD-5DC9-0254



Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSE CORDEIRO SANT'AGO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CA3F-FADD-5DC9-0254



i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>EMPRESA:</b>              | KALCULUS COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA                          |
| <b>CNPJ:</b>                 | 40.980.187/0001-51  |
| <b>END:</b>                  | Rua Miguel Couto, nº 177 - Centro   |
| <b>CIDADE/ESTADO</b>         | Campina Grande/PB   |
| <b>FONE/FAX:</b>             | 83 33228914 / 83 9999-1420  |
| <b>CEP:</b>                  | 58.101-050  |
| <b>EMAIL:</b>                | kauculuscg@bol.com.br   |
| <b>REPRESENTANT E LEGAL:</b> | MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO<br>CPF: 714.382.384-87<br>RG: 1207248 SSP PB |

Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1500.com.br/verificacao/C43F-FADD-5D03-0254 e informe o código C43F-FADD-5D03-0254



Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1500.com.br/verificacao/C43F-FADD-5D03-0254 e informe o código C43F-FADD-5D03-0254



| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | UND | QTD   | MARCA     | V.UNIT   | V.TOTAL   |
|------|---|-----|-------|-----------|----------|-----------|
| 1.1  | ARMARIO ALTO 2 PORTAS 800X500X1600 MM                           | UND | 6,00  | PANDIN    | 830,00   | 4.980,00  |
| 1.2  | ARMARIO BAIXO 2 PORTAS 800X500X730MM                            | UND | 14,00 | PANDIN    | 500,00   | 7.000,00  |
| 1.3  | ARMARIO BAIXO 4 PORTAS (1600 X 500 X 730) MM                    | UND | 6,00  | PANDIN    | 1.500,00 | 9.000,00  |
| 1.4  | ARMARIO EXTRA ALTO 2 PORTAS (800 X 500 X 2100) MM               | UND | 12,00 | PANDIN    | 2.900,00 | 34.800,00 |
| 1.5  | ARMARIO LOCKER 8 PORTAS (800 X 500 X 1600) MM                   | UND | 3,00  | PANDIN    | 2.000,00 | 6.000,00  |
| 1.6  | BALCAO DE ATENDIMENTO O MEDINDO (3000 X 1000 X 1035) MM (LXPXH) | UND | 1,00  | PANDIN    | 4.000,00 | 4.000,00  |
| 1.7  | CADEIRA CAIXA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO EM TELA COM BRACOS      | UND | 12,00 | PLAXMETAL | 900,00   | 10.800,00 |
| 1.8  | CADEIRA DE APROXIMACAO, COM RODIZIOS, ESPALDAR MEDIO EM TELA    | UND | 10,00 | PLAXMETAL | 900,00   | 9.000,00  |
| 1.9  | CADEIRA DE APROXIMACAO, FIXA, ESPALDAR MEDIO EM TECIDO          | UND | 2,00  | PLAXMETAL | 600,00   | 1.200,00  |
| 1.10 | CADEIRA FIXA, ESPALDAR ALTO EM TELA COM BRACO                   | UND | 10,00 | PLAXMETAL | 1.100,00 | 11.000,00 |
| 1.11 | CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TELA COM BRACOS                 | UND | 10,00 | PLAXMETAL | 700,00   | 7.000,00  |
| 1.12 | CADEIRA FIXA, ESPALDAR MEDIO SEM BRACO                          | UND | 10,00 | PLAXMETAL | 600,00   | 6.000,00  |

|      |   |     |        |           |          |            |
|------|---|-----|--------|-----------|----------|------------|
| 1.13 | CADEIRA BASE GIRATORIA EM ALUMÍNIO, ESPALDAR MEDIO EM TELA COM BRACOS                 | UND | 12,00  | PLAXMETAL | 900,00   | 10.800,00  |
| 1.14 | CADEIRA BASE GIRATORIA EM ALUMÍNIO, MECANISMO RELAX, ESPALDAR ALTO EM TELA COM BRACOS | UND | 170,00 | FRISOCAR  | 1.300,00 | 221.000,00 |
| 1.15 | CADEIRA GIRATORIA, MECANISMO RELAX, ESPALDAR MEDIO EM TECIDO SEM BRACOS               | UND | 2,00   | PLAXMETAL | 700,00   | 1.400,00   |
| 1.16 | CADEIRA GIRATORIA SINCRONIZAD O PESO ENCOSTO ALTO TELA BRACO 4D COM APOIO DE CABECA   | UND | 10,00  | PLAXMETAL | 2.100,00 | 21.000,00  |
| 1.17 | CADEIRA GIRATORIA SINCRONIZAD O PESO ENCOSTO ALTO TELA BRACO 4D COM APOIO DE CABECA   | UND | 12,00  | PLAXMETAL | 2.800,00 | 33.600,00  |
| 1.18 | CADEIRA GIRATORIA SYNCRON S, ESPALDAR ALTO EM TELA SEM                                | UND | 20,00  | PLAXMETAL | 1.400,00 | 28.000,00  |
| 1.19 | BRACOS CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL                              | UND | 10,00  | PLAXMETAL | 5.700,00 | 57.000,00  |
| 1.20 | CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR ALTO EM TECIDO  | UND | 13,00  | PLAXMETAL | 700,00   | 9.100,00   |
| 1.21 | CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO EM COURO NATURAL                                    | UND | 19,00  | PLAXMETAL | 4.900,00 | 93.100,00  |
| 1.22 | CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO EM TECIDO   | UND | 5,00   | PLAXMETAL | 600,00   | 3.000,00   |
| 1.23 | DIVISORES DE MESA FRONTAIS REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO MEDINDO 1000X500MM (LXH) | UND | 6,00   | PANDIN    | 100,00   | 600,00     |
| 1.24 | MESA PENINSULA/ ESTACAO PRESIDENTE  | UND | 1,00   | PANDIN    | 2.554,00 | 2.554,00   |
| 1.25 | ESTANTE ALTA COM PRATELEIRAS MED 800 X 410 X 2100MM                                   | UND | 6,00   | PANDIN    | 2.100,00 | 12.600,00  |
| 1.26 | GAVETEIRO FIXO - 1  | UND | 20,00  | PANDIN    | 190,00   | 3.800,00   |
| 1.27 | GAVETA GAVETEIRO FIXO - 2   | UND | 2,00   | PANDIN    | 350,00   | 700,00     |
| 1.28 | GAVETAS GAVETEIRO FINO, 16 GAVETAS + 1 GAVETA - LARGURA 400MM                         | UND | 5,00   | PANDIN    | 800,00   | 4.000,00   |
| 1.29 | GAVETEIRO FINO - 3 GAVETAS  | UND | 15,00  | PANDIN    | 400,00   | 6.000,00   |
| 1.30 | GAVETEIRO FIXO  | UND | 12,00  | PANDIN    | 600,00   | 7.200,00   |

Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1500.com.br/verificacao/C43F-FADD-5D03-0254 e informe o código C43F-FADD-5D03-0254



Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1500.com.br/verificacao/C43F-FADD-5D03-0254 e informe o código C43F-FADD-5D03-0254





|      |   |     |       |           |          |           |
|------|---|-----|-------|-----------|----------|-----------|
| 1.31 | 4 GAVETAS LONGARINA 3 LUGARES ESPALDAR MEDIO SEM BRACOS         | UND | 1,00  | PLAXMETAL | 1.354,00 | 1.354,00  |
| 1.32 | BRACOS LONGARINA 3 LUGARES ESPALDAR MEDIO COM                   | UND | 6,00  | PLAXMETAL | 2.100,00 | 12.600,00 |
| 1.33 | BRACOS LONGARINA 3 LUGARES ESPALDAR MEDIO SEM                   | UND | 5,00  | PLAXMETAL | 1.400,00 | 7.000,00  |
| 1.34 | BRACOS LONGARINA 3 LUGARES ESPALDAR MEDIO EM                    | UND | 5,00  | PLAXMETAL | 2.500,00 | 12.500,00 |
| 1.35 | TELA SEM BRACO MESA DE REUNIAO PRESIDENTE 1600X1900MM           | UND | 6,00  | PANDIN    | 1.000,00 | 6.000,00  |
| 1.36 | MESA DE REUNIAO PRESIDENTE 3300X1900MM                          | UND | 1,00  | PANDIN    | 2.197,00 | 2.197,00  |
| 1.37 | MESA DE REUNIAO REDONDA DIAMETRO DE 910MM                       | UND | 5,00  | PANDIN    | 1.000,00 | 5.000,00  |
| 1.38 | MESA EM L 1400MM X 1400MM                                       | UND | 41,00 | PANDIN    | 1.100,00 | 45.100,00 |
| 1.39 | MESA EM L COM 6 GAVETEIRO 1200MM X 1400MM                       | UND | 10,00 | PANDIN    | 1.000,00 | 10.000,00 |
| 1.40 | MESA EM L COM 6 GAVETEIRO 1400MM X 1400MM                       | UND | 6,00  | PANDIN    | 1.100,00 | 6.600,00  |
| 1.41 | MESA RETA 1000MM X 600MM  | UND | 30,00 | PANDIN    | 400,00   | 12.000,00 |
| 1.42 | MESA RETA 1300MM X 600MM  | UND | 5,00  | PANDIN    | 500,00   | 2.500,00  |
| 1.43 | MESA RETA 1600MM X 600MM  | UND | 24,00 | PANDIN    | 760,85   | 18.260,40 |
| 1.44 | MESA RETANGULAR MEDINDO 1000MM X 715MM X 760MM (LXPKH)          | UND | 8,00  | PANDIN    | 1.450,00 | 11.600,00 |
| 1.45 | MESA RETANGULAR MEDINDO 1200MM X 715MM X 760MM (LXPKH)          | UND | 5,00  | PANDIN    | 1.435,86 | 7.179,30  |
| 1.46 | MESA RETANGULAR MEDINDO 1400MM X 715MM X 760MM (LXPKH)          | UND | 10,00 | PANDIN    | 1.392,90 | 13.929,00 |
| 1.47 | SOFA 02 LUGARES RETO COM BRACOS ESTOFADO EM ESPUMA ANATOMICA DE | UND | 1,00  | PLAXMETAL | 992,00   | 992,00    |

Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSE CORDEIRO SANTIAGO e RIBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.10cc.com.br/verificacao/CARF-FADD-5D09-0254> e informe o código: CARF-FADD-5D09-0254



|      |   |     |      |           |          |          |
|------|---|-----|------|-----------|----------|----------|
| 1.48 | ALTA DENSIDADE, RECOBERTO COM TECIDO IMPERMEAVEL (COURO SINTETICO/ ECOLOGICO), PÉS METÁLICOS SOFA 03 LUGARES RETO COM BRACOS ESTOFADO EM ESPUMA ANATOMICA DE ALTA DENSIDADE, RECOBERTO COM TECIDO IMPERMEAVEL (COURO SINTETICO/ ECOLOGICO), PÉS METÁLICOS | UND | 2,00 | PLAXMETAL | 4.977,15 | 9.954,30 |
|------|---|-----|------|-----------|----------|----------|

Valor total por Extenso: Oitocentos e Onze Mil reais VALOR TOTAL R\$ 811.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 93 e 94 do Decreto Municipal nº 10.445/2023)**

- a) Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, na condição de não participantes;
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere a alínea "a", não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preço para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- d) Somente será concedido autorização para adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata;
- e) Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSE CORDEIRO SANTIAGO e RIBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.10cc.com.br/verificacao/CARF-FADD-5D09-0254> e informe o código: CARF-FADD-5D09-0254



f) Compete ao órgão não participante a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando às ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo setor de Manutenção da Secretaria de Infraestrutura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM, na íntegra.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no arts. 80 a 83 do Decreto Municipal 10.455/2023.

Parágrafo único – Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como

pactuado nos termos do disposto na forma contida no § 5º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:
  - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
  - b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
  - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
  - e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
  - f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
  - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo

Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSE CORDEIRO SANTIAGO e RIBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.10cc.com.br/verificacao/CARF-FADD-5D09-0254> e informe o código: CARF-FADD-5D09-0254



Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSE CORDEIRO SANTIAGO e RIBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.10cc.com.br/verificacao/CARF-FADD-5D09-0254> e informe o código: CARF-FADD-5D09-0254





sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

13.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

13.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.5. O valor da multa aplicada, nos termos do item 13.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

13.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 14.133/2021

13.3. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.4. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

13.4.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas

corretivas no prazo determinado pela Administração;

- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

13.4.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- c) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

13.4.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- d) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- e) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- f) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- g) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

13.6. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

13.6.1. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.  
13.6.2. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.6.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e

entidades públicas.

13.7.4. A sanção prevista no item 13.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

13.8. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

13.8.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

13.8.2. Nome e CPF de todos os sócios;

13.8.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

13.8.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

13.8.5. Número do processo; e

13.8.6. Data da publicação.

13.9. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEINFRA, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

13.9.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEINFRA, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.9.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.10. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas nos artigos 155 ao 163 da Lei nº. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infraestrutura/PMJP

MARIA JOSE CORDEIRO  
SANTIAGO:71438238487  
DADOS:20240910 14:56:35-03100

KALCULUS COMERCIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
CNPJ Nº 40.980.187/0001-51  
MARIA JOSÉ CORDEIRO SANTIAGO  
CPF: 714.382.384-87  
RG: 1207248 SSP PB



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C43F-FADD-5DC9-0254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JOSE CORDEIRO SANTIAGO (CPF 714.XXX.XXX-87) em 10/09/2024 14:56:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 10/09/2024 16:16:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C43F-FADD-5DC9-0254>

Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSE CORDEIRO SANTIAGO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C43F-FADD-5DC9-0254> e informe o código C43F-FADD-5DC9-0254



Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSE CORDEIRO SANTIAGO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C43F-FADD-5DC9-0254> e informe o código C43F-FADD-5DC9-0254



Assinado por 2 pessoas: MARIA JOSE CORDEIRO SANTIAGO e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C43F-FADD-5DC9-0254> e informe o código C43F-FADD-5DC9-0254





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014-2024.

CHAVE CGM :OAIO-XXM9-WWGM-5C3Q

Processo Administrativo nº 24.318/2023 Pregão Eletrônico-SRP nº 64.002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOJB/JP

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP nº 64.002/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013,utilizando-se da regra de transição aplicada pelo decreto municipal nº10.498 de 12 de dezembro de 2023 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014-2024

Empresa: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 04.516.311/0001-69

Table with 5 columns: Item, Descrição do Item, Marca/Fabric, Quantidade, Valor Total do Item. Rows include items like CONES - AMPLA CONCORÊNCIA, BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL, TONEL SINALIZADOR, etc. Total value: R\$ 1.017.800,00.

João Pessoa, 9 de Setembro de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

SUPERINTENDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015-2024.

CHAVE CGM : OAIO-XXM9-WWGM-5C3Q

Processo Administrativo nº 24.318/2023 Pregão Eletrônico-SRP nº 64.002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA SEMOJB/JP.

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP nº 64.002/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013,utilizando-se da regra de transição aplicada pelo decreto municipal nº10.498 de 12 de dezembro de 2023 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015-2024

Empresa: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA.EPP CNPJ: 12.383.275/0001-30

Table with 5 columns: Item, Descrição do Item, Modelo, Quantidade, Valor Total do Item. Row 08: FITA ZEBRADA, PLASTICOR, 400, R\$ 9.520,00.

João Pessoa, 9 de Setembro de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0643/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): FORRÓ DA LIVE.

OBJETO: Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 13 de setembro de 2024, com início previsto das 19h às 21h, evento "53ª FEIRA DA PROVIDÊNCIA", no Lar da Providência – Bairro dos Estados.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F339-E3D0-71B5-0281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/09/2024 09:57:51 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F339-E3D0-71B5-0281

Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3C-6D4C-3A3D-0312 e informe o código 879C-6D4C-3A3D-0312

Assinado por: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA.EPP Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9C-6D4C-3A3D-0312 e informe o código 879C-6D4C-3A3D-0312



Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F339-E3D0-71B5-0281 e informe o código 879C-6D4C-3A3D-0312



## AVISO

CHAMAMENTO A SEGUNDA COLOCADA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.421/2023  
CHAVE CGM: B356-HU4J-4KDW-GIID

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO TERCEIRO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE 27 RUAS NO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, EM JOÃO PESSOA/PB. Nas sessões anteriores, a proposta da empresa BR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 51.308.497/0001-40, no valor de R\$ 5.883.183,40 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), foi dada como vencedora do certame, entretanto, considerando a sanção aplicada a empresa vencedora, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB, expressa no Processo Administrativo nº 202322273 (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93), impossibilitada de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB durante o período de suspensão e impedimento estabelecido, que vai de 04.01.2024 a 04.01.2026. Obedecendo à ordem de classificação, a empresa MATRIX CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 18.920.924/0001-71, classificada em primeiro lugar, entretanto, considerando a inexecução contratual e o arremate do Parecer nº 201/2024, conclui-se pela rescisão unilateral, com a aplicação da penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nos termos dos arts. 78, I, II, III, IV, V e VII e/c 79, inc. I, e/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 17ª e 18ª do Contrato, com amparo nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público a CONVOCAÇÃO do licitante remanescente, na ordem de classificação, **CONSTRUTORA F & COSTA LTDA CNPJ: 07.360.005/0001-74**, classificada em segundo lugar, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquisição da referida empresa se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Sendo assim, resta cumprido as formalidades legais observando o disposto na Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.421/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

**Nota:** Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93

João Pessoa, 11 de de setembro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B071-330F-3B88-9CCE> e informe o código B071-330F-3B88-9CCE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B071-330F-3B88-9CCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 12/09/2024 08:29:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B071-330F-3B88-9CCE>

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 08005/2024  
CHAVE CGM: EH9S-IKOB-AHJO-WA7E

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência nº 08005/2024, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **27/09/2024, às 10h00min**, tendo como objeto EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CASTELO BRANCO FASE 01, JOÃO PESSOA – PB. A Concorrência será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados; no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link [https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data\\_inicial=2024-01-01&data\\_final=2024-02-26&id\\_secretaria\\_orgao=23](https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_orgao=23), na plataforma eletrônica no link [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa 11 de setembro de 2024.

Leonardo de Carvalho Cavalcanti  
Apoio



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DC8-00E2-F98C-324A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI (CPF 021.XXX.XXX-85) em 11/09/2024 16:07:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1DC8-00E2-F98C-324A>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9FA-F40B-F447-C0CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 11/09/2024 16:14:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B9FA-F40B-F447-C0CA>



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
CHAVE DA CGM: 3KDW-9IWI-YQYV-TJZS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11.005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24.234/2024 )

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 04 quatro SERVIDORES NO 18 PREGÃO WEEK QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2024 EM FOZ DO IGUAÇUPR PROMOVIDO PELA EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PMJP.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n°. 24.234/2024), bem como no Parecer Jurídico emitido pela douda Procuradoria Setorial/SEINFRA, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade n°. 11.005/2024, com fulcro no art. 74, III, caput, da Lei de Licitações n° 14.133/2021, referente a participação no 18 PREGÃO WEEK por meio da EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o n° 10.498.974/0002-81 , com o valor global de R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais) .

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretario de Infraestrutura/PMJP

Assinado por: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/Bd47-C135-BB71-974D> e informe o código BD47-C135-BB71-974D



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BD47-C135-BB71-974D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/09/2024 08:55:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/Bd47-C135-BB71-974D>

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2022**

Referência:

- ADESÃO-SEMOB/JP N° 64.001/2022;
- CONTRATO N° 13/2022;
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;
- MEMORANDO (interno - 1DOC) N° 131.917/2023.

Para fins de retificar os **ITENS 2.1 e 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2022** -, cujo objeto é **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH SEM A INCLUSÃO DE CONDUTOR”**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

### ONDE SE LÊ:

#### “CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor global do Contrato n.º 13/2022 fica reajustado em 4,80%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente ao período de 16.04.2023 a 16.04.2024.

2.2 - O valor global do Contrato n.º 13/2022, passará a ser no importe de R\$ 392.943,45 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) ”.

### LEIA-SE:

#### “CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor global do Contrato n.º 13/2022 fica reajustado em 4,32%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente ao período de 16.04.2023 a 16.04.2024.

2.2 - O valor global do Contrato n.º 13/2022, passará a ser no importe de R\$ 380.561,14 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um reais quatorze centavos) ”.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa – PB, 12 de setembro de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Superintendente-Semob/JP

Assinado por: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB96-D88A-0FFC-AA15> e informe o código FB96-D88A-0FFC-AA15

